

## **DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

*Deliberação administrativa de medidas de prevenção definidas pelo Decreto nº 8.905, de 20 de março de 2020.*

**O COE-COVID-19-MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 8.901/2020 e no disposto na Lei /Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

*Considerando*, a necessidade de mitigar as medidas de enfrentamento da COVID-19 para as medidas realmente necessárias e prudentes, **DETERMINA:**

Art. 1º Prorrogação dos prazos previstos no Decreto nº 8.901, de 16 de março de 2020, por tempo indeterminado, excluídos prazos referentes ao procedimento licitatório, processos administrativos para fiscalização e penalização de contratos administrativos e processos que tramitem de forma eletrônica.

Art. 2º Esta Determinação entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo Coronavírus (COVID- 19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Mairiporã, 16 de abril de 2020.

**GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**  
Secretária Municipal de Saúde  
Coordenadora - COE-COVID-19-MAIRIPORÃ